



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Joia - RS

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamento de informática: notebooks, monitores, computadores, nobreaks e impressora, que são itens essenciais ao dia-a-dia e à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Obras e Saneamento, Agricultura, Assistência Social, Educação, FAPS e Gabinete do Prefeito, conforme especificações da tabela a seguir:

Tabela 1: Quantidade e valores de referência

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	12	Un.	DESKTOP INTERMEDIÁRIO CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, NTERMEDIÁRIO CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA; DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM,	4.709,90	56.518,80



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



			<p>DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO ANALÓGICO VGA E 01 (UMA) DIGITAL PODENDO SER NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16 E 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.0. PROCESSADOR: PROCESSADORES DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR 10(DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS COM CLOCK BASE DE 1.80GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.60GHZ COM 20MB DE CACHE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200 MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64GB. DISCO RIGIDO: DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE. GABINETE: POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 3,5" INTERNO; DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADO AO GABINETE PARA REPRODUZIR SONS; NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS; NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p>	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



		<p>DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM NO MÁXIMO 310 WATTS AUTO SENSING, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. TECLADO: TECLADO ABNT2 COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MOUSE: MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA E LACRADO, SEM VIOLAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY.DDR4 3.200 MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO ANALÓGICO VGA E 01 (UMA) DIGITAL PODENDO SER NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT COM SUPORTE A ATÉ DOIS MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS 3.0 X16 E 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.0.</p> <p>PROCESSADOR: PROCESSADORES DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR 10(DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS COM CLOCK BASE</p>	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



		<p>DE 1.80GHZ E TURBO BOOST ATÉ 4.60GHZ COM 20MB DE CACHE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200 MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64GB. DISCO RÍGIDO: DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE. GABINETE: POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 3,5" INTERNO; DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADO AO GABINETE PARA REPRODUZIR SONS; NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS; NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM NO MÁXIMO 310 WATTS AUTO SENSING, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 85% COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. TECLADO: TECLADO ABNT2 COM CONECTOR USB; O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MOUSE: MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”); O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA E LACRADO, SEM VIOLAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO</p>	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Município de Jóia

			EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY.		
2	8	Un	NOTEBOOK CORPORATIVO 15.6" POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA. PROCESSADOR: PROCESSADORES DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.0 GHZ E 12MB DE CACHE. MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 16GB. ARMAZENAMENTO: DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE. PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA TPM 2.0 DOS TIPOS: FIRMWARE OU CHIP. INTERFACE DE REDE: 01 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ45 GIGABIT. PLACA DE REDE WIRELESS: EMBUTIDA COM DISPOSITIVO; COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM O PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 INTEGRADO. GABINETE: TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2 (PARA LÍNGUA PORTUGUESA COM "Ç"); MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR PLACA DE SOM INTERNA, COM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO	4.400,00	35.200,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

			EQUIPAMENTO; NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE; NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL. BATERIA: O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, DE 100 A 240 VAC; BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE ENERGÉTICA DE PELO MENOS 35WHR. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0 SENDO VEDADO O USO DE HUBS OU ADAPTADORES EXTERNOS; 01 (UMA) ENTRADA/SAÍDA DE MICROFONE E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMBO DE ÁUDIO; POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO DO TIPO HDMI; POSSUIR WEBCAM HD 720P COM MICROFONE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. TELA: TELA DE PADRÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366 X 768) HD DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS OU SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS. SOFTWARES: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY.		
3	10	Un	NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 600VA; POTÊNCIA CONTINUA DE PELO MENOS 300VA; POTÊNCIA DE PICO DE 300W; PELO MENOS 2 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) BATERIA INTERNA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 7AH; BATERIA SELADA A	360,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

			PROVA DE VAZAMENTOS; AUTONOMIA MÍNIMA EM MEIA CARGA DE 11 MINUTOS E TÍPICA DE 7 MINUTOS; TECNOLOGIA QUE PERMITA O DISPOSITIVO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; AUTO TESTE AO SER LIGADO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DO CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS; BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; TENSÃO DE SAÍDA 115V PODENDO SER SELECIONÁVEL INTERNAMENTE PARA 220V; PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136; LEDS FRONTAIS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DA BATERIA, A FIM DE INFORMAR QUANDO A MESMA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS); ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; NOBREAK DE FABRICAÇÃO PRÓPRIO PELO FABRICANTE.		
4	4	Un	NOBREAK 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 1200VA; POTÊNCIA DE PICO DE 500W; PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) BATERIAS INTERNAS, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM PELO MENOS 5AH; BATERIA COM SUPORTE A RECARGA AUTOMÁTICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; AUTONOMIA MÍNIMA EM MEIA CARGA DE 17 MINUTOS E TÍPICA DE 11 MINUTOS; AUTO TESTE AO SER LIGADO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DO CIRCUITOS INTERNOS E	499,84	1.999,36



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

			BATERIAS; BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; TENSÃO DE SAÍDA 115V PODENDO SER SELECIONÁVEL INTERNAMENTE PARA 220V; PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136; LEDS FRONTAIS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO MUTE PARA DESLIGAMENTO DO AVISO SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DA BATERIA, A FIM DE INFORMAR QUANDO A MESMA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS); ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; NOBREAK DE FABRICAÇÃO PRÓPRIO PELO FABRICANTE.		
5	6	Un	MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA: MONITOR DE VÍDEO: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21,5 POLEGADAS; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178 H / 178 V; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INTEGRADAS AO MONITOR, SENDO 1 (UMA) DO TIPO HDMI E 1 (UMA) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ENERGIA; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE VÍDEO HDMI.	720,00	4.320,00
6	11	Un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ	4.290,00	47.190,00



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



			<p>POSSUIR RECURSOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA LASER MONO; DUPLEX AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512MB; INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET GIGABIT; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; BANDEJA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL (A4) DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO AGRUPAMENTO DE CÓPIAS; DEVERÁ REALIZAR CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM PELO SCANNER; DEVERÁ VIR NA CAIXA DO PRODUTO: IMPRESSORA, CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1,5KVA BIVOLT.</p>		
--	--	--	---	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para suprir a demanda de equipamentos de informática, justificando-se pela necessidade de manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiro dos órgãos da Administração Pública Municipal. Com equipamentos de informática novos e adequados às necessidades das Secretarias, os servidores terão melhores condições de desempenhar seus serviços e, com isso, maior economicidade, eficiência e eficácia.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos de informática, por meio de ata de registro de preço em atendimento a fundamentação acima exposta, e conforme Estudo Técnico Preliminar realizado, visando atender as demandas dos serviços



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



públicos prestados pelo município nos setores das secretarias municipais e conforme as especificações/condições detalhadas nos itens subsequentes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material a ser adquirido tem natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

Os produtos deverão ser novos, e possuir garantia mínima de dois (02) anos contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento do produto.

Deverá constar na proposta e na carta do fabricante o Partnumber dos produtos ofertados; não serão aceitos equipamentos descontinuados.

É necessário informar marca, modelo e partnumber dos equipamentos na proposta.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Todos os custos com deslocamento, bem como o armazenamento adequado durante o trajeto ficam sobre responsabilidade do fornecedor;

A entrega do material deverá ocorrer de forma imediata mediante solicitação do Setor de Licitações/Compras, que será realizada preferencialmente via e-mail (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



até 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, desde que justificado formalmente dentro do transcurso do prazo inicial e aceito pela Administração, sob pena das sanções que estão previstas no item 12 deste Termo de Referência.

A entrega deverá ser efetuada junto à Sede Administrativa da Prefeitura, situada à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, Joia – RS, no setor de almoxarifado e deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;

A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a empresa fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos;

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pelas Secretarias correspondentes, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.630/2025 ou outra que vier a substituir e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos por servidor do Município;

O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento;

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, de acordo com as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 148.828,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

A estimativa do valor dos equipamentos, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar e conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, foi obtida seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais obtidos junto ao LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os equipamentos e quantidades a serem adquiridos onerarão das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Município de Jóia

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

041220002 Gestao e Manutencao de Servicos no Ambito do Poder Executivo

041220002.1.005000 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Item	Descrição	Quantidade
2	Notebook Corporativo	2

03 - Secretaria de Administracao

03.01 Secretaria de Administracao

041220002 Gestao e Manutencao de Servicos no Ambito do Poder Executivo

041220002.1.006000 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	4
2	Notebook Corporativo	4
3	Nobreak 600 VA	4
5	Monitor	4
6	Impressora	4

04 - Secretaria de Financas

04.01 Secretaria de Financas

041230002 Gestao e Manutencao de Servicos no Ambito do Poder Executivo

041230002.1.007000 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	2



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

2	Notebook Corporativo	2
3	Nobreak 600 VA	2
5	Monitor	2

05 - Secretaria de Obras e Saneamento

05.01 Depto de Obras Urbanas e Rurais

041220002 Gestao e Manutencao de Servicos no Ambito do Poder Executivo

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	2
3	Nobreak 600 VA	2
6	Impressora	2

06 - Secretaria Munic. de Educacao e Cultura

06.01 Ensino Fundamental

123610014.1.030000 Aquisicao e Manutencao de equipamentos permanentes

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

167 fonte 1500

0020 MDE

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	1
2	Notebook Corporativo	2
4	Nobreak 1200 VA	1
6	Impressora	1

07 - Secretaria Municipal de Saude

07.01 Fundo Municipal de Saúde

101220020.1.042000 Aquisicao de equipamento e material permanente



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Município de Jóia

488 Fonte 1500/0040 ASPS

Item	Descrição	Quantidade
4	Nobreak 1200 VA	3
6	Impressora	3

08 – Secretaria Municipal de Agricultura

08.01 – Sec. Mun. Agric. Indust. Comércio e Turismo

175120002.1.376000 – Leilão

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (645)

1150 – Leilao Livre

Item	Descrição	Quantidade
2	Notebook Corporativo	1

08 – Secretaria Municipal de Agricultura

08.04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

185410002.2.108000 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (13319)

Item	Descrição	Quantidade
2	Notebook Corporativo	1

09 - Sec.Munic.Trab.Cid.e Acao Social

09.01 Sec.Munic.Trab.Cid.e Acao Social

08244000.2.1.096000 Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente (346)

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	2
3	Nobreak 600 VA	2



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



6	Impressora	1
---	------------	---

11 – Fundo Aposentadoria e Pensões

11.01 FAPS

0927200031.2.149000 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (403)

Item	Descrição	Quantidade
1	Desktop Intermediário	1

11 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.1.4 Recusar o recebimento do objeto após 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Entrega.

11.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

11.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



11.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2 Entregar o objeto conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor da Contratação ou do pedido para infração descrita na alínea “d” do subitem 12.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido da Contratação para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1.

(4) multa de 20% do valor da Contratação para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1.

(5) multa de 25% do valor da Contratação para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



Município de Jóia

12.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Joia - RS, 05 de março de 2025.

Caroline Beck Andreatta
Cargo: Escrivãria
Matrícula: 2126-1
Servidor que elaborou o ETP

José Soleni da Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

Fabiana Taíz da Silva Secretti
Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Luis Carlos Souza
Secretário Municipal de Obras

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Secretária Municipal de Educação

Eloisa Raquel Renz Bueno Alves
Secretária Municipal de Saúde

Jussara Adriane Sarturi
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Márcio Andrei de Abreu
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural

Leonara de Jesus
Gestora Financeira do FAPS

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
Prefeito de Joia



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028